PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.625, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Altera o artigo 3º, da Lei nº 3.192, de 12 de junho de 2001.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2006, aprovou Projeto de Lei nº 066/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 3.192, de 12 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Este Convênio terá prazo de validade de 10 (dez) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2006, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de julho de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica